



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.765/2022

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004- Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	VALOR EM REAL
POR METRO QUADRADO - M2	POR M2
1. CASA	R\$ 500,67
2. CONSTRUÇÃO POPULAR.....	R\$ 250,38
3. APARTAMENTO.....	R\$ 625,87
4. LOJA.....	R\$ 417,23
5. GALPÃO.....	R\$ 292,05
6.TELHEIRO.....	R\$ 208,32
7. INDUSTRIA.....	R\$ 292,09
8. ESPECIAL.....	R\$ 751,08

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO FISCAL 1.	R\$4,1877
REGIÃO FISCAL 2.	R\$ 6.1487
REGIÃO FISCAL 3.	R\$ 10.2888
REGIÃO FISCAL 4.	R\$ 12,3464
REGIÃO FISCAL 5.	R\$ 18,5682
REGIÃO FISCAL 6.	R\$ 20,6257
REGIÃO FISCAL 7.	R\$ 32,8242
REGIÃO FISCAL 8.	R\$ 41,3974

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 17/01/2022 – Edição 2434